

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.201, de 27 de julho de 2026.

(Dispõe sobre a homologação do Protocolo Municipal de Assistência à Saúde da Mulher na Atenção Primária, autoriza e regulamenta a prescrição de medicamentos, suplementos e solicitação de exames por Enfermeiros no âmbito da rede municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) de Avaré-SP, e dá outras providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem, especificamente em seu artigo 11, inciso II, alínea 'c', que respalda o Enfermeiro como integrante da equipe de saúde para prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a referida Lei, ratificando a competência técnico-legal do Enfermeiro nas rotinas e programas de saúde institucionais aprovados;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564, de 06 de novembro de 2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, garantindo a autonomia profissional no cumprimento de suas prerrogativas legais e de responsabilidade ética e científica;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 801, de 2024, que consolida e atualiza as diretrizes para a atuação e a prática do Enfermeiro na Atenção Primária à Saúde, normatizando com clareza a prescrição de medicamentos, condutas clínicas e a solicitação de exames subsidiários e de rotina conforme protocolos locais;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a qual define como atribuição do Enfermeiro a realização de consulta de enfermagem, solicitação de exames complementares e prescrição de medicações, conforme protocolos vigentes;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade técnica de padronizar as condutas obstétricas e ginecológicas, otimizar o fluxo assistencial e qualificar as metas de indicadores de saúde materno-infantil monitorados pelo sistema SISAB/e-Gestor no município de Avaré-SP;

CONSIDERANDO a elaboração e validação técnica do

'Protocolo de Assistência à Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde do Município de Avaré-SP (Edição 2026)' instituído pelo Grupo de Trabalho da Atenção Básica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica formalmente homologado e adotado em toda a rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do município o 'Protocolo de Assistência à Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde do Município de Avaré-SP (Edição 2026)', servindo como diretriz clínica institucional mandatória.

Art. 2º. Fica formalmente autorizado aos Enfermeiros da rede municipal de saúde, no exercício de suas consultas de enfermagem ginecológicas, pré-natais e puerperais, a execução das seguintes condutas clínicas regulamentadas:

I - Solicitação de exames laboratoriais de rotina, e rastreamento do pré-natal de baixo risco, teste rápido para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), exame citopatológico do colo uterino (Papanicolaou) e mamografia de rastreamento oportunista, conforme faixas etárias e fluxos previstos no protocolo;

II - Prescrição farmacológica, manejo e orientação de uso dos insumos descritos no 'Quadro 35: Suplementação e Medicação' do referido protocolo, englobando profilaxia e tratamentos em regime ambulatorial para as seguintes substâncias: Ácido Fólico (5mg), Ferro Elementar / Sulfato Ferroso (40mg ou dose terapêutica de 200mg), Dimenidrinato + Piridoxina (Dramin), Dipirona Monodratada (500mg ou Gotas), Paracetamol (500mg ou 750mg) e Butilbrometo de Escopolamina (Buscopan Simples, 10mg ou Gotas);

III - Aplicação estrita dos alertas clínicos descritos no manual, incluindo a verificação obrigatória da Pressão Arterial antes da administração de analgésicos em queixas de cefaleia persistente e o encaminhamento médico de urgência nos cenários de dor abdominal gestacional com perdas vaginais ou contrações uterinas rítmicas.

Art. 3º. A prerrogativa legal concedida por esta Portaria aplica-se nominalmente aos seguintes profissionais Enfermeiros lotados na rede assistencial municipal de saúde, devidamente inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN/SP):

Nome do(a) Profissional Enfermeiro(a)	Inscrição COREN/SP
Jacqueline Brick de Castilho	504291
Isis Alarcão Duarte e Leal	217.376
Ana Cristina Gomes	831137
Marcia Regina de Souza	400253
Fabiana Gusson Marostica	253948
Keli Cristina Cardoso Mariotto	129404
Samira Nais Pereira Fogaça	672708
Angela Venâncio da Silva	469824
Renata Graziela Stocco	714882
Gleudson Rodolfo Leal e Lessa	217248

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2792

Prefeito: Roberto Araujo

Graziele Rodrigues Alves	722186
Sandra Aparecida Conceição Esser	724543
Lucimara G. Mattano	651760
Fabiana Berna Felix	523318
Nicole Cristina Gomes	849962
Bruna de Fátima Nogueira Coelho	213481
Renata Oliveira Paula Assis	278014
Angela Aparecida Gonçalves Rodrigues Monteiro	180537
Paulo Henrique Crivelli	182316
Leandro José de Souza	288636
Carolina Marques de Almeida	532517
Sabrina Dias Miranda	174351
Evandro Inácio de Oliveira	620114
Eunice de Paula e Esnarriaga	69231
Paolina Andrea Marcondes Villaseca Medeiros	100564
Carina Correa Prado	478917
Fernanda Catib Costa Pires de Almeida	407979
Patricia dos Santos	467887
Aline Negrelli	407979
Ariane Gonçalves	231564

Art. 4º. É obrigatório o registro minucioso e qualificado de todos os atos clínicos gerados a partir desta Portaria no Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUS PEC), utilizando obrigatoriamente a codificação baseada na Classificação Internacional de Atenção Primária (CIAP-2) e a Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de julho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por
afixação no local de costume.

Portaria nº 1.202, de 28 de julho de 2026.

*(Dispõe sobre enquadramento e
ou reenquadramento dos
Profissionais da Educação Básica).*

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos artigos 22 e 23^[1] da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de

07/05/2016;

Considerando a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento e relatório emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica, designada através do Decreto nº 8402/2025,

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação da alteração do "Nível", mantendo-se o "Grau" no valor dos vencimentos do Profissional da Educação Básica abaixo, aos servidores abaixo discriminados, a partir do dia 01 de agosto de 2026.

Mat	Nome	Cargo	Título	Grau	Nível para enquadramento
7802	Camila de Fatima Inocêncio Rosario	PEB I	Pós-Graduação	A	III
8891	Danielle Kaline Ricardo	Vice-diretor	Pós-Graduação	A	II
8301	Mariana Negrão Gonçalves	Prof. Adjunto	Pós-Graduação	A	III
10405	Thaiana Aparecida Sanches	PEB I	Pós-Graduação	A	III

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de julho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por
afixação no local de costume.

^[1]Art. 22. Enquadramento ou reenquadramento é a passagem de um nível para superior, mantido o grau, segundo sua qualificação, mediante apresentação de títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação estabelecerá os procedimentos para apresentação e avaliação de títulos ou diplomas para fins de enquadramento e reenquadramento, cuja passagem de nível será imediata mediante a entrega dos títulos ou diplomas pelo profissional do Magistério Municipal.

Art. 23. Está habilitado ao enquadramento ou reenquadramento o Profissional da Educação Básica:

I - que tiver obtido a qualificação exigida;

II - que estiver em efetivo exercício.

§ 1º A qualificação exigida para o enquadramento e reenquadramento será mediante:

I - graduação;

II - titulação.

§ 2º A graduação e a titulação:

I - devem ser reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II - dever ser da área da Educação;

III - têm validade indeterminada para os fins desta Lei;

IV - não podem ser utilizadas mais de uma vez para fins de evolução funcional.

Parágrafo único. O profissional da Educação Básica que obtiver a qualificação exigida para o enquadramento ou reenquadramento poderá a qualquer momento, mediante

requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitar a análise dos títulos para ter direito ao enquadramento ou reenquadramento, de acordo com os níveis constantes no anexo II desta Lei (Tabela de Vencimentos).

Portaria n.º 1.203, de 28 de julho de 2026.

(Reorganiza a Equipe Técnica Multiprofissional para Avaliação Físico Funcional de Projetos de Edificações dos Estabelecimentos de interesse da Saúde para emissão de LTA).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reorganizada, na forma abaixo, a Equipe Técnica Multiprofissional para Avaliação Físico Funcional de Projetos de Edificações dos Estabelecimentos de interesse da Saúde para emissão de LTA - Laudo Técnico de Avaliação:

Função	Nome
Chefe de Departamento	Gilberto Augusto Vicente
Assistente Técnico de Departamento	João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra
Engenheiro	Danilo Santiago Lofiego Peres
Enfermeira	Thaís Fonsatti da Venda
Farmacêutica	Sheila Ribeiro Nowicki
Agente de Saneamento e Vetores	Henrique da Cruz Pinto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando neste ato Revogada a Portaria n.º 788, de 09 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de julho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO

PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por afixação no local de costume.

Decretos

Decreto n.º 8.831, de 24 de julho de 2026.

(Reorganiza a composição do Conselho Municipal da Assistência

Social)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **reorganizado**, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.742/93, Lei Municipal n.º 1.695/13 e da Resolução CMAS nº 03/2019 o **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS:**

Presidente: Adriana Vidal da Silva Alves

Vice-presidente: Heloísa Bruno Dalcim

Secretário: Delza Aparecida Silva Santos

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Josiane Maria Paixão de Camargo

Suplente: Augusto Aparecido Guimarães de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosana Maria Banin Dias

Suplente: Francine Gurgel Sales Zanluchi

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gustavo José Prado

Suplente: Rafael Vicentini

Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Aline Ferreira dos Santos

Suplente: Renato Rubens Cavaleri

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Heloísa Bruno Dalcim

Suplente: Aline Aparecida Andrades Massei Collela

Continuação Decreto nº 8.831, de 24 de julho de 2026.

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento à Criança e Adolescente

Titular: Karina Emika Mori

Suplente: Isabel Cristina Correa Cruz

Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento à Pessoas com Deficiência

Titular: Elizabeth Pereira Ramos

Suplente: Beatriz Cristina Martins

Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento a Idosos

Titular: Rita de Cássia Vieira Roesener

Suplente: Nelise Brisola Ribas Bruno

Representantes de Entidades Sindicais

Titular: Adriana Vidal da Silva Alves

Suplente: Gabriela Oliveira Valim Pires

Representantes de Usuários da Assistência Social

Titular: Natacha Elizabeth Guardiola de Oliveira

Suplente: Delza Aparecida Silva Santos

Artigo 2º - Fica revogado o **Decreto nº 8.807, de 30 de junho de 2026.**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de julho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decreto nº 8.833, de 27 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL" PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DA AGRICULTURA PROMOVIDA PELA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP E PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/SP para utilização temporária do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel";

CONSIDERANDO a relevância institucional do evento voltado ao fortalecimento da agricultura, da capacitação profissional rural e do desenvolvimento econômico regional;

CONSIDERANDO o interesse público na realização de ações voltadas à promoção do agronegócio, da inovação tecnológica e do fortalecimento dos pequenos e médios produtores rurais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 887/2026/PGM/ROR;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel", pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/SP, para realização da 1ª Feira da Agricultura.

Art. 2º A autorização compreenderá o período de 1º a 25 de novembro de 2026, destinado à montagem, realização e desmontagem do evento, cuja programação ocorrerá entre os dias 12 e 15 de novembro de 2026.

Art. 3º A autorização de uso abrangerá a área

aproximada de 91.000 m², conforme planta apresentada no processo administrativo.

Art. 4º A presente autorização possui natureza precária, unilateral, discricionária e gratuita, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivo de interesse público, sem gerar direito à indenização.

Art. 5º Constituem obrigações da autorizada:

I - utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada;

II - preservar integralmente o patrimônio público;

III - responder pelos danos eventualmente causados ao imóvel, equipamentos ou terceiros;

IV - providenciar todas as licenças, autorizações e alvarás exigidos pela legislação;

V - observar integralmente as normas sanitárias, ambientais, de segurança, prevenção contra incêndios e acessibilidade;

VI - promover limpeza completa do local ao término do evento;

VII - devolver o imóvel nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 6º A presente autorização não transfere posse, domínio ou qualquer direito real sobre o bem público.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de julho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - CMDM/SMMF

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM), por meio da Secretaria Municipal das Mulheres e da Família, convoca todas(os) as(os) conselheiras(os) empossadas(os) para o biênio 2026/2028, para a sua 1ª Reunião Ordinária, a ser realizada conforme as especificações abaixo:

Data: 04 de agosto de 2026

Horário: 16h00

Local: Centro Cultural Esther Pires Novaes

Endereço: Rua Ceará, nº 1507 - Centro

Ressaltamos a importância fundamental do comparecimento de todas(os) as(os) conselheiras(os) para o início dos trabalhos desta nova gestão, visando ao fortalecimento de ações e políticas públicas em benefício das mulheres avareenses.

Avaré, 29 de julho de 2026

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EXTRATO DE DESPACHO

Interessada: Ana Luíza Faria Coelho

Assunto: Pedido de prorrogação/suspensão do prazo para posse.

Fica deferida, em caráter excepcional, a suspensão do prazo para posse da candidata Ana Luíza Faria Coelho, convocada através do Edital de Convocação nº 059/2026, para o cargo de **Monitor**, até a conclusão da inspeção médica oficial, prevista para o dia 13 de agosto de 2026, nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 336/2024.

Avaré, 27 de julho de 2026.

ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal da Administração

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2792

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

O Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal torna público que, em conformidade com as homologações efetuadas pelo Secretário Municipal de Administração, foram homologados os pareceres técnicos e LTCATs emitidos nos processos administrativos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho abaixo relacionados, referentes à concessão, alteração, manutenção ou supressão de adicional de insalubridade e/ou periculosidade:

Fundamentação: Parecer Técnico/LTCAT expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 1.954/2015 e do Decreto nº 4.601/2016.

Protocolo nº	Matrícula/servidor	Cargo	Lotação	Decisão
4602/26	02/06/26 10213-1 Alex Sandro Martins	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo	Secretaria Municipal de Serviços	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau máximo (40%)
4823/26	16/06/26 9208-1 Marcela Geraldi Rowe	Assistente Social	Pronto Socorro Municipal	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)
*	06/07/26 9112-1 Valdir Aparecido Francisco Filho	Oficial de Manutenção e Serviços	Ramada	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau máximo (40%)
5132/26	06/07/26 10072-1 Rodrigo Alves da Silva Albino	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo	Setor de Ambulância	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)
5173/26	08/07/26 10951-1 Kauã Matheus Gomes	Oficial de Manutenção e Serviços	Setor de Ambulância	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)
5174/26	08/07/26 7110-1 Rodrigo Fernandes Aguiar	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo	Setor de Ambulância	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)
5273/26	16/07/26 4143-1 Sebastião de Carvalho	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo	CDI – Centro Dia do Idoso	Não caracterizado

A íntegra do processo administrativo encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal.

Data: 28/07/2026-mrc



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EXTRATO DE DECISÃO

O Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal torna pública a decisão proferida pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, nos autos referentes à candidata **Suzana Fiorato Moreira**, convocada para provimento do cargo de **Professor Adjunto**, nos termos do **Edital de Convocação nº 068/2026**, que, considerando as informações prestadas pelo DRH/GP e o decurso do prazo sem apresentação de pedido de revisão, determinou a adoção das providências administrativas necessárias para prosseguimento do certame, inclusive quanto à convocação do próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

Avaré, 27 de julho de 2026.

Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2792

Prefeito: Roberto Araujo

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8830 , DE 24 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$32.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				32.250,00
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	196	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1880	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
44	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	3853	14.422.6007.2653.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	21.250,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	300	12.361.2008.2045.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1878	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
44	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8830 , DE 24 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3354

44	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
3851	14.422.6007.2653.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	-7.250,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
3859	14.422.6007.2654.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	-14.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

-32.250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 010/2026

Termo de Aditamento ao Termo de Fomento Nº 006/2025

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Lar São Vicente de Paulo

Município: Avaré

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor estimado da parceria, para o período de vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, será aditado no valor de R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026

Data da Assinatura: 23/03/2026

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 012/2026

Termo de Aditamento ao Termo de Fomento Nº 008/2025

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Residência do Amor Fraternal de Avaré

Município: Avaré

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor estimado da parceria, para o período de vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, será aditado no valor de R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo – SEDS.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026

Data da Assinatura: 23/03/2026

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 014/2026

Termo Nº 016/2025

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Voluntários Anônimos de Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo Federal – FNAS mediante Emenda Parlamentar 350450320260002.

Vigência: 08/06/2026 à 07/06/2027

Data da Assinatura: 08/06/2026

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 019/2026

Termo Nº 015/2025

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Associação Beneficente Oncológica Voluntários de Avaré

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do orçamento municipal. Os recursos serão transferidos a título de cofinanciamento pelo Governo Municipal, e liberados em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/06/2026

Extrato de Termo de Fomento

Processo Nº 010/2026

Termo Nº 017/2025

Conveniente: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Lar São Vicente de Paulo

Município: Avaré

DO OBJETO - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado (meta conveniada descrita no Plano de Trabalho), os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de até de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social a título de cofinanciamento pelo Governo Federal – FNAS mediante Emenda Parlamentar 350450320260001.

Vigência: 20/07/2026 à 19/07/2027

Data da Assinatura: 20/07/2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO – PMPI

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Secretaria Municipal da Educação o Chefe de Departamento, Gustavo José Prado; as Supervisoras de Ensino: Adriana R. Antunes, Ana Carolina Sakamoto Morgato, Fernanda Oliveira Zandoná e Maria Benedita da Silva Almeida; Gislaine Zamonelli Ferreira, coordenadora do Proteção Social Básica; Ivone Souza Paula, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; e Kátia Carneiro, representante do CMDCA, para tratar de assuntos relacionados à organização do I Fórum do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). A reunião teve início com a discussão acerca da possibilidade de alteração do local do evento para a Secretaria Municipal da Saúde, considerando sua localização central e maior facilidade de acesso ao público. Na sequência, Carmen deu as boas-vindas aos presentes e agradeceu a disponibilidade de todos em conciliarem suas agendas para participação no encontro. Foi informado que o Relatório de Monitoramento do PMPI deverá ser publicado antes da realização do Fórum. As Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação já encaminharam as informações necessárias para sua composição. Em relação ao Fórum, foram discutidos e alinhados aspectos referentes aos horários, programação, logística, divulgação e responsabilidades de cada setor envolvido. Ficou definido que o evento terá início às 19 horas, com um momento de acolhimento conduzido por uma diretora escolar convidada, acompanhado de música ambiente. Antes da abertura oficial, serão executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Avaré, seguidos do protocolo de composição da mesa de autoridades. Foi sugerida a participação do Secretário Municipal de Comunicação como mestre de cerimônias do evento, o que foi confirmado posteriormente. Também foi deliberado o envio de convites formais, por meio de ofício expedido pelo PMPI, aos secretários municipais, ao Presidente da Câmara Municipal e à representante das Relações Institucionais, Amanda, bem como à equipe responsável pela cobertura do evento. Os convites também serão compartilhados por meio do grupo de WhatsApp do Comitê. Durante a reunião, Gustavo ressaltou a importância da integração entre as diversas secretarias e da consolidação do Comitê Gestor como espaço permanente para discussões e articulações relacionadas à Primeira Infância. Destacou, ainda, a relevância da institucionalização do PMPI por meio de documentação oficial. Gislaine enfatizou a importância da Primeira Infância para as políticas públicas desenvolvidas pela Assistência Social, mencionando, entre outras ações, o trabalho já realizado com grupos de gestantes. Ressaltou também a necessidade do fortalecimento da articulação intersetorial e da divulgação do Fórum à população em geral. Ivone questionou a previsão orçamentária destinada às ações voltadas à Primeira Infância. Em resposta, Gustavo esclareceu que cada secretaria deverá prever recursos específicos em seu próprio orçamento,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

por meio de dotações destinadas às ações da área, ressaltando que o município ainda se encontra em processo de fortalecimento dessa política pública. Na oportunidade, Gustavo também convidou os membros presentes a participarem da revisão do documento de planejamento com vigência de dez anos, que sucederá o atual Plano Municipal da Educação. Informou que a análise inicial será realizada pelo Comitê Gestor e, posteriormente, discutida em Fórum, contando com a participação de representantes intersetoriais. Ivone questionou ainda se, após a realização do Fórum do PMPI, o Comitê passaria a elaborar apontamentos e orientações direcionados às demais secretarias. Gustavo esclareceu que o Comitê terá papel fundamental no acompanhamento e avaliação das metas previstas no PMPI, verificando seu cumprimento total, parcial ou não cumprimento, informações que subsidiarão a elaboração dos relatórios de monitoramento. Durante as discussões, Ivone também solicitou à Supervisora Maria Benedita esclarecimentos sobre a elaboração do PMPI. Maria Benedita informou que participou do processo de construção do documento e destacou que, à época, não houve adesão efetiva da pasta responsável pelo orçamento municipal. Sugeriu-se que Gustavo representasse oficialmente o Secretário Municipal da Educação durante a abertura do evento. Ficou acordado, ainda, que, antes da palestra ministrada pelo Dr. Moisés Oliveira, será realizada uma breve apresentação das ações desenvolvidas por cada secretaria em relação à Primeira Infância. Em relação à divulgação, definiu-se que serão utilizados diferentes meios de comunicação, incluindo publicação no Semanário Oficial, divulgação nas redes sociais e afixação de cartazes em escolas, unidades do CRAS e demais equipamentos públicos. Foi igualmente deliberada a realização de sorteio de brindes ao final do evento, ficando acordado que cada secretaria participante contribuirá com ao menos um item para compor os sorteios. Ficou estabelecido, ainda, que cada pasta deverá estar representada no Fórum por seu respectivo secretário ou por representante oficialmente designado. Programação preliminar do evento: • 19h00 – Acolhimento; • 19h30 – Abertura oficial e composição da mesa; • 19h40 – Pronunciamento de Gustavo Prado – apresentação do Relatório de Monitoramento do PMPI; • 20h00 – Palestra com o Dr. Moisés Oliveira: “Impacto do tempo de tela e redes sociais no desenvolvimento de crianças e adolescentes”; • Encerramento com sorteio de brindes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Esta ata será encaminhada aos participantes, por meio de WhatsApp, para apreciação e validação do conteúdo. Após a aprovação de todos os envolvidos, o documento será assinado digitalmente e posteriormente publicado no Semanário Oficial do Município.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA OLIVEIRA ZANDONA
Data: 10/06/2026 09:02:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA SAKAMOTO MORGATO
Data: 10/06/2026 09:11:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA REGINA ANTUNES
Data: 16/06/2026 09:01:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CARMEN REISDOERFER
Data: 10/06/2026 09:04:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO JOSE PRADO
Data: 10/06/2026 12:36:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA
Data: 16/06/2026 09:50:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br IVONE SOUZA PAULA
Data: 16/06/2026 14:44:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ZAMONELLI FERREIRA
Data: 26/06/2026 13:40:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.
COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL – C.P.R.F.

Rua Pará, 673 – Centro
Telefone: (14) 3711-0600

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizada pela Portaria nº 11.029, de 27 de maio de 2026, vem **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sede do D.E.S.S. – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Pará, nº 673, Centro, para serem avaliados pela Equipe Multidisciplinar a fim de instruir os Processos de Readaptação Funcional, a saber:

PROC.	SERVIDOR	SERVIÇO SOCIAL	ENFERMAGEM	FISIOTERAPIA	PSICOLOGIA	MÉDICA	SEGURANÇA DO TRABALHO	PSIQUIATRA
015/2024	GISLENE RAMOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	28/07 – 13:30	30/07 – 15:00	30/07 – 09:00	03/08 – 14:00	18/08 – 14:45	18/08 – 09:30	*****
020/2024	MARIA DE FATIMA LUCIANO SILVA	28/07 – 14:30	29/07 – 15:00	29/07 – 10:00	04/08 – 10:00	18/08 – 14:15	18/08 – 10:00	*****
002/2025	ADRIANA ELIZABETE PEDROSO CAMPEAO	27/07 – 08:30	29/07 – 14:00	29/07 – 08:30	03/08 – 11:00	18/08 – 15:15	18/08 – 10:30	*****
004/2025	MARISETE APARECIDA MACON	27/07 – 09:30	31/07 – 14:00	29/07 – 09:30	03/08 – 13:00	18/08 – 13:45	18/08 – 09:00	04/08 – 11:30



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto 8.758/26-05-26



Convocação nº12/2026 – CMDCA – Reunião Ordinária – 28 de julho de 2026.

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, por meio desta, **CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e Suplentes**, para a Reunião ordinária que ocorrerá no dia 04/08/2026 – Terça – Feira, às 14:00h, na sala dos Conselhos, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro Administrativo.

Pauta:

1. **Abertura da reunião** pela presidente Tatyane de Paula M. Pereira;
2. **Leitura da Ata da Reunião ordinária de 07/07/26;**
3. **13ª Conferência Nacional Criança e Adolescentes** – Organização da Conferência;
4. **Prestação de contas do 2º Trimestre 26;**
5. **Editais Chamamento Público 2026:** Plano de aplicação de recurso do Fumcad – definição de Eixos de Ação;
6. **Processo 00360-36-2025 – Despacho** – Autoriza depósitos na conta do FUMAD: pedido de dados bancários
7. **Outros assuntos: a) Previsão Orçamentária 2027.**

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, 28 de julho de 2026.

Tatyane de Paula Montagno Pereira
Presidente CMDCA
Gestão 2025-27



Documento assinado digitalmente
TATYANE DE PAULA MONTAGNO PEREIRA
Data: 28/07/2026 11:33:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: J.S.L. Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 14367,14368/2026

Valor: R\$ 538.231,34

Avaré, 29 de julho de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de execução de drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução das obras de macro drenagem.

Fornecedor: Nova Dimensão Engenharia Ltda.

Empenho(s): 11821/2026

Valor: R\$ 91.019,09

Avaré, 29 de julho de 2.026

José dos Santos Callado Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material escolar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das Unidades Educacionais.

Fornecedor: G Atlanticus Ltda.

Empenho(s): 7666,7667,7668/2026

Valor: R\$ 161.362,84

Avaré, 29 de julho de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo no Gabinete do Executivo.

Fornecedor: Vicky Supply Papelaria e Comércio em geral Ltda.

Empenho(s): 13895/2026

Valor: R\$ 405,27

Avaré, 29 de julho de 2.026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 9355,11549/2026

Valor: R\$ 43.792,11

Avaré, 29 de julho de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade.

Fornecedor: Jade AZ Comercial de Alimentos Ltda.

Empenho(s): 14144/2026

Valor: R\$ 113.330,00

Avaré, 29 de julho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 2795/2026
Valor: R\$ 2.400,00
Avaré, 29 de julho de 2.026
Angelo Francisco Zanotto
Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 490/2026
Valor: R\$ 12.390,34
Avaré, 29 de julho de 2.026
Angelo Francisco Zanotto
Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na iluminação pública.

Fornecedor: D & D Construção Ltda.

Empenho(s): 10084/2026
Valor: R\$ 18.100,00
Avaré, 29 de julho de 2.026
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

.....